PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.812, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 1.861.034,24 (um milhão, oitocentos e sessenta e um mil, trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.632, de 07 de novembro de 2023) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 1.861.034,24

02.00 - Poder Executivo
02.11.00 - Secretaria Municipal de Saúde
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.2048 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 1.723.034,24
F.R.: 500
1 Recursos de Exercício Corrente

02.00 - Poder Executivo
02.11.00 - Secretaria Municipal de Saúde
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.2049 - Atender Servidores com Auxílios
3.3.90.46 - Auxílio-alimentação R$ 80.000,00
F.R.: 500
1 Recursos de Exercício Corrente

02.00 - Poder Executivo
02.11.00 - Secretaria Municipal de Saúde
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.2049 - Atender Servidores com Auxílios
3.3.90.49 - Auxílio-transporte R$ 58.000,00
F.R.: 500
1 Recursos de Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.500 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R$ - 1.861.034,24

02.00 - Poder Executivo
02.04.00 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
28.843.0000.2059 - Assegurar os Recursos para Pagamento da Dívida Fundada
3.2.91.21 - Juros Sobre a Dívida por Contrato R$ - 1.289.491,42
F.R.: 500
1 Recursos de Exercício Corrente

02.00 - Poder Executivo
02.04.00 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
28.843.0000.2059 - Assegurar os Recursos para Pagamento da Dívida Fundada
4.6.91.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatada R$ - 571.542,82
F.R.: 500
1 Recursos de Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária:

P.A.	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0001.2048	3.1.90.11	500	002.001	-	R$ 1.723.034,24
0001.2049	3.3.90.46	500	002.001	-	R$ 80.000,00
0001.2049	3.3.90.48	500	002.001	-	R$ 58.000,00
0000.2059	3.2.91.21	500	002.001	R$ - 1.289.491,42	-
0000.2059	4.6.91.71	500	002.001	R$ - 571.542,82	-

Jaru/RO, 25 de junho de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 25/06/2024 às 10:48, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2424129** e o código verificador **A000BB7F**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **25/06/2024**, edição **621**, página **27** e código verificador **19578**.

Referência: Processo nº 19-7246/2024. Docto ID: 2424129 v1